



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Projeto Controle Interno na UG

*Secretaria Municipal de Controle e
Transparência de Vila Velha*

Controle da Administração Pública

A Constituição da República de 1988 em seu artigo 31, assegura que:

"A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da Lei."



Controle Interno

- Constituição da República de 1988 – artigo 74;
- Constituição Estadual do ES – artigos 29 e 70;
 - Resolução TC n° 227, de 25.08.2011;

Controle Interno no Município de Vila Velha

- Lei Orgânica do Município de Vila Velha
 - (artigos 57 e 104);
- Lei Municipal nº 4.749, de 20.01.2009
 - (artigo 4º)
- Lei Municipal nº 5.383, de 22.11.2012;
- Decreto Municipal nº 297, de 11.12.2012;

Conceitos gerais

Controle Interno Administrativo

- Autocontrole
- É exercido pela própria administração sobre todos os atos administrativos e de acordo com as normas legais e técnicas previamente estabelecidas

Conceitos gerais

Auditoria Interna

Conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada.

Conceitos gerais

Sistema de Controle Interno

Conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desenvolvimento das atribuições de Controle interno, indicados na Constituição e normatizados em cada nível de governo.



O Sistema de Controle Interno

Finalidades do Sistema de Controle Interno

- **Avaliar a ação** governamental e da **gestão** dos administradores públicos e a **apoiar** o controle externo no exercício de sua missão institucional.



O Sistema de Controle Interno

Finalidades do Sistema de Controle Interno

- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual
- Avaliar a execução dos programas de governo e dos orçamentos



As três linhas de defesa da Administração Pública

1ª Linha de defesa:
Normas e
Procedimentos



Servidores/Gestores

**2ª Linha de
Defesa:**
Supervisão e
Prestação de
contas do
Ordenador de
Despesa



**Unidade Executora
de Controle Interno**

**3ª Linha de
Defesa: Auditoria
Interna /
Prestação de
Contas do
Prefeito**



**Auditoria
Interna**



1ª Linha de Defesa

- Gestores e equipe instituem rotinas
 - Definem o que é necessário para fazer o seu trabalho (entradas)
 - Estabelecem quais são os passos realizados no seu setor
 - Avaliam possibilidades de melhorias (execução)
 - Estabelecem o resultado do trabalho, definem forma e instância de aprovação, alçadas se necessário (saídas)

Sistemas Administrativos e Funções Finalísticas

- **Sistemas administrativos:** atendem a todo o Poder Executivo ou tratamento constitucional diferenciado (alto impacto social)
 - **Accountability:** obrigação de responder pelos resultados, no sentido do controle orçamental e organizacional sobre os atos administrativos, do respeito pela legalidade dos procedimentos e da responsabilização pelas consequências da execução das políticas públicas.
- **Função Finalística:** motivo de existir do órgão, ou da secretaria, ou da gerência, etc.
 - Exemplo: Na Secretaria de Saúde:
 - Norma sobre Compras - NÃO;
 - Norma sobre transporte de pacientes - SIM.

Livre-se da “Síndrome de Gabriela”



2ª Linha de Defesa

- Unidades Executoras de Controle Interno(UECI)
 - Coordenar e impulsionar a construção dos fluxos de trabalho
 - Ligado diretamente com o Ordenador de Despesas para dirimir conflitos internos
 - Preparar a prestação de contas do Ordenador
- Orientação técnica e apoio constante da Unidade Central de Controle Interno.

2ª Linha de Defesa

EXAMINAR É CONTROLAR

- Examina atos praticados pela 1ª linha



2ª Linha de Defesa

- Necessidade de adequar a estrutura organizacional / organograma da entidade para que haja profissionais (equipe multidisciplinar) suficientes e disponíveis para executar as atividades de controle interno
- Constante harmonização e orientação técnica da UCCI



3ª Linha – Auditoria Interna

- Foco na prestação de contas do Prefeito
- Implantação de Auditoria de Gestão com foco na melhoria dos resultados
- Auditorias de conformidade baseada em riscos, materialidade e relevância



3ª Linha – Auditoria Interna

AVALIAR RISCOS É CONTROLAR

- Independência em relação ao Auditado
- Carreira específica
- Equipe multidisciplinar
- Avalia riscos da 1ª e 2ª linhas.



Controle Social

- Transparência
- Ouvidoria

IN TC 34/2015

Anexo II

Tabela 6:

RELOCI - RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO
(para as contas do Prefeito)

Tabela 7:

RELUCI - RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO
(para as contas de cada unidade gestoras)

Tabela 8:

RELUCI - RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE
INTERNO
(para as contas das mesas diretoras da Câmaras Municipais)

Muito Obrigado!!!

*Secretaria Municipal de Controle e
Transparência de Vila Velha*



**PREFEITURA DE
VILA VELHA**

www.vilavelha.es.gov.br